



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 014/77

Autoriza a abertura de Crédito Especiais Adicionais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto Créditos Especiais Adicionais no Orçamento vigente, no valor de Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$. 300.000,00), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.	Prefeita Municipal
05.00000000.00	Serviço de Educação e Cultura
05.08000000.00	Educação e Cultura
05.08420000.00	Ensino de 1º Grau
05.08421880.00	Ensino Regular
05.08421881.30	Construção de uma quadra Polivalente no Povoado Mucuiba
4.1.1.0	Obras Públicas..... 120.000,00
05.08421881.31	Aquisição de Material permanente para equipamento da Quadra Polivalente
4.1.4.0	Material Permanente 30.000,00
05.08421881.32	Construção de um Grupo Escolar no Povoado Tanque com 4 Salas
4.1.1.0	Obras Públicas..... 150.000,00

Artigo 2º - A Fonte de recursos utilizadas como Receita para a abertura dos citados créditos, correrá por conta de Transferências efetuadas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC, no valor de Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão aos 22 dias do mes de dezembro do ano de Hum mil e novecentos e setenta e sete.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara